

Proposta n.º 150/2025– Intervenção Social Sénior

FES – AF CML

- I. No seguimento da transferência de competências operada pela Câmara Municipal de Lisboa nas Juntas de Freguesia, passou a incumbir à Junta de Freguesia de São Vicente, conforme o Art.º 16- n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 42/2016, de 28/12 (RGAL), alíneas:
- v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. Através da proposta da Câmara Municipal Nº 296/CM/2024 e da Deliberação n.º 307/AML/2024 da Assembleia Municipal, foram aprovadas as atuais regras de funcionamento do Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa - Vertente de apoio a Agregados Familiares (FES/RLX AF), e aprovar a Minuta do Aditamento ao Contrato de delegação de competências a celebrar com as Freguesias de Lisboa.
- III. Devido à situação socioeconómica atual existe um maior empobrecimento generalizado da população, sendo importante a aplicação de medidas e apoios adequados como resposta a situações de emergência habitacional grave e/ou situações de carência económica emergente.
- IV. Por força de situações referidas no ponto anterior, um conjunto de fregueses da Freguesia de São Vicente tem dirigido pedidos de apoio social à autarquia;
- V. A tramitação destes pedidos, incluindo análise, aferição de condição de recursos, identificação de meios e resposta, apresentação de projetos de decisão e execução dos mesmos, e acréscimo de volume de pedidos, pressupõe novos, modelos de resposta por parte da autarquia.

Propõe-se assim que o Executivo da Junta de Freguesia de São Vicente delibere:

1. Autorizar a realização da despesa do freguês com o Contribuinte Nº 174941684 e ID 8266, no valor de 40,61€ para o pagamento da fatura de luz. De acordo com o RGPD os documentos que justificam a necessidade do apoio encontram-se arquivados em processo. Este apoio é inerente às regras de Funcionamento de Emergência Social do Município de Lisboa – Vertente de Agregados Familiares, ao abrigo do artigo 11º, aprovadas pela Deliberação nº 9/AM/2012, da Assembleia Municipal de Lisboa, publicada no Boletim Municipal nº 949, de 15 de Março de 2012.

A presente despesa deverá ser imputada à orgânica 03, Intervenção Social Sénior:

Rubrica: 0408050100 (Apoio a Famílias Carenciadas)

PPA: 03/15 (FES - CML)

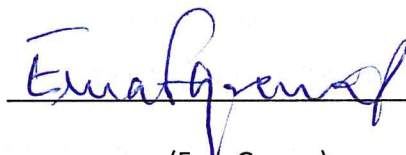
Lisboa, 31 de julho de 2025.

A Técnica Superior



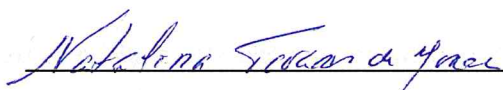
(Ana Pascoal)

A Vogal do Pelouro



(Ema Guerra)

A Presidente,



(Natalina Tavares de Moura)

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Ana Pascoal, na qualidade de trabalhadora, a desempenhar funções de Técnica Superior de Assistente Social, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento FES- CML, respeitante a conceção de subsídios, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Lisboa, 31 de julho de 2025

Assinatura





CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
DEPARTAMENTO PARA OS DIREITOS SOCIAIS

FES/RLX-AF

2025

1 - REQUERENTE: João Roberto dos Santos Gomes Machado

2 - NÚMERO TOTAL DE ELEMENTOS DO AGREGADO FAMILIAR

Somatório do grupo de indivíduos, vinculados por relações familiares, que vivem em comunhão de mesa e habitação com o requerente e em economia comum com o mesmo

1

3 - RENDIMENTO MONETÁRIO LÍQUIDO MENSAL

Somatório dos rendimentos obtidos pelo agregado familiar, proveniente do trabalho (trabalho por conta de outrem e por conta própria), de outros rendimentos privados (rendimentos de capital, propriedade e transferências privadas), das pensões e outras transferências sociais, após dedução dos impostos devidos e das contribuições para a segurança social

543,15 €

4 - SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL

Decreto -Lei n.º 112/2024, de 19 de dezembro

870,00 €

5 - RENDIMENTO PER CAPITA MENSAL

Rendimento per capita mensal = Rendimento Monetário Líquido (Mensal)

N.º de elementos do agregado

543,15

6 - PODE DEDUZIR DESPESAS

[+info](#)

NÃO

7 - DESPESAS A DEDUZIR

- Renda da habitação ou prestação resultante da respectiva compra, até ao limite de 1.050 €;
- Aquisição de medicamentos, meios complementares de diagnóstico ou outras despesas de saúde;
- Serviços básicos (água, electricidade, gás, telefone e internet;
- Prestação de alimentos a filhos menores dependentes do requerente em cumprimento de decisão judicial

[+info](#)

500,00 €

8 - PERCENTAGEM DE DESPESAS A CONSIDERAR

[+info](#)

VER PONTO 6

9 - RENDIMENTO PER CAPITA MENSAL COM DEDUÇÕES

[+info](#)

VER PONTO 6

10 - VALOR DO RENDIMENTO PER CAPITA MENSAL APURADO

[+info](#)

543,15 €

PEDIDO ELEGÍVEL

RENDIMENTO PER CAPITA MENSAL IGUAL OU INFERIOR A 70% DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL



Dr. Ana Pascoal

QUER COMUNICAR A SUA LEITURA?

APP Mobile
goldenergy.pt/app

Referência
2595353

Quando?
Dia 14 do mês.

ONLINE
goldenergy.pt/leituras

Grátis 24h
800 100 072



09/08/2025

JOAO ROBERTO SANTOS GOMES MACHADO
BECO DOS AGULHEIROS, 4 RC
1100-013 LISBOA

Período de Faturação 15/06/2025 a 14/07/2025

Documento Nº DR2405002804 DATA EMISSÃO 17/07/2025

Valor a Pagar no Período

40,61€

Data Limite Pagamento
09/08/2025



Electricidade
33,64€



Adira ao Gás



Adira ao
Móvel

Débitos e
Créditos



Taxas e
Impostos
6,97€

Pendentes

DADOS DA CONTA GOLDENERGY

NIF do titular do pagamento: 174941684

Nome: JOAO ROBERTO SANTOS GOMES MACHADO

Nº Conta Goldenergy: CG2595353

Cliente Nº: C1146892

Método de Pagamento: Normal

Fatura Eletrónica: Não

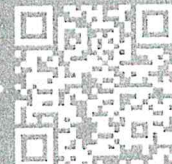
Código Amigo: MGM2595353

Partilhe o seu **Código Amigo**
e ganhem juntos com
a Goldenergy.

www.amigo.goldenergy.pt

No verão:
**POUPE
ENERGIA**

Saiba
como
aqui →



Consulte
na App
e pague
com
MBway



GOLD ENERGY - COMERCIALIZADORA DE ENERGIA, S.A. - Quinta do Almor, Fraga de Almotella, Loja 4, P/C B 5000-061 Vila Real
Capital Social: 1.500.000 € - C.R.C. Vila Real - N.º Matrícula / NIPC: 507857542
Entidade por natureza inscrita no 1.º Registo Nacional de Entidades da Economia - 174941684

TALÃO DE CONTROLO

TALÃO DE LEITURA ÓPTICA



Entidade 12009
Referência 072 382 529
Montante 40,61€
Data Limite 09/08/2025

PAGUE COM
MB WAY
NO NOSSO
PORTAL:



Pagável em Balcões da
Goldenergy, em Multibanco,
Agentes Payshop e CTT

DATA EMISSÃO 17/07/2025
CLIENTE Nº C1146892
SALDO ATUAL 40,61€
TOTAL FATURADO NO PERÍODO 40,61€

PAGÁVEL EM QUALQUER LOJA CTT,
AGENTES PAYSHOP, AGENTES PAGAQUI E
POSTOS DE CORREIOS

PAGAQUI

payshop



620993640723825290000406100040612508090000002214

RESERVADO A MARCAÇÃO ÓPTICA - NÃO DOBRAR - NÃO ESCREVER - NÃO CARIMBAR - NÃO AGRAFAR

Ative o Débito Direto na APP
Goldenergy ou ligue 259 348 634.

0723825290000000090854 364 000040616 14

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 1904

Data Registo: 31-07-2025

Class. Orgânica: 030000 Intervenção Social - Sénior

Class. Económica: 0408050100 Apoio a famílias carenciadas

Projeto e Ação: PPA 03 15

Ano: 2025

Data Documento: 31-07-2025

Descrição: APOIO LUZ

1	Orçamento Inicial	188 735,73
2	Reforços/Anulações	0,00
3	Orçamento Corrigido	188 735,73
4	Despesas Pagas	49 438,19
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	72 570,42
6	Saldo Disponível do Orçamento	66 727,12
7	Despesa Emergente, que fica cativa	40,61
8	Saldo Residual do Projeto	61 334,20
9	Saldo Residual	66 686,51

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 1882

Data Registo: 01-08-2025

Nº Proposta: 150/ISS

Ano: 2025

Mês (a): agosto

Data Documento: 01-08-2025

Fornecedor: JOÃO ROBERTO DOS SANTOS GOMES MACHADO

Descrição: APOIO LUZ

NIF: 174941684

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 017 184,15
2	Compromissos assumidos (c)	33 762,79
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	3 983 421,36
4	Compromisso n.º 1882 relativo À despesa em análise (d)	40,61
5 = 3 - 4	Saldo Residual	3 983 380,75

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 01-08-2025

Assinatura do Responsável

